



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 412/2005

“SÚMULA: DENOMINA RUAS E AVENIDAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e o eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Bairros, Ruas e Avenidas Públicas do Município de Cotriguaçu-MT.

**SETOR FORUM**

**BAIRRO JARDIM VITÓRIA RÉGIA**

ITEM I – RUA 01 – Denomina-se	RUA CUNHA PORÃ
ITEM II – RUA 02 – Denomina-se	RUA DAS ORQUÍDEAS
ITEM III – RUA 03 – Denomina-se	AV. ANGELIN SALA
ITEM IV – RUA 04 – Denomina-se	RUA JOÃO CLAUDIO RODRIGUES
ITEM V – RUA 05 – Denomina-se	RUA Pe JOSÉ EDMUNDO DILLE
ITEM VI – RUA 06 – Denomina-se	RUA HEGON PRANGE
ITEM VII – RUA 07 – Denomina-se	RUA BENO HATZEMBERG

**BAIRRO PLANALTO I**

ITEM I – RUA 02 – Denomina-se	RUA MARÍLIA
ITEM II – RUA 03 – Denomina-se	RUA ANA CORANDI
ITEM III – RUA 04 – Denomina-se	RUA GEMA FROZZA
ITEM IV – RUA 05 – Denomina-se	RUA MIRANDA

**BAIRRO PLANALTO II**

ITEM I – RUA 01 – Denomina-se	RUA DOS CANOEIROS
ITEM II – RUA 02 – Denomina-se	RUA CICERO PRADO
ITEM III – RUA 03 – Denomina-se	RUA ODILIO TEIXEIRA
ITEM IV – RUA 04 – Denomina-se	RUA PAULO BOTELHO

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotriact.com.br](mailto:prefcotrig@cotriact.com.br)  
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ITEM V – RUA 05 – Denomina-se RUA ISABEL DE SOUZA NASCIMENTO  
ITEM VI – RUA 06 – Denomina-se RUA ADEMIR RANZAN  
ITEM VII – RUA 07 – Denomina-se RUA NILO SCHAEGLER  
ITEM VIII – RUA 08 – Denomina-se RUA JOÃO GRANZOTTO

BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

QUADRAS 27 – 28

ITEM I – RUA 01 – Denomina-se RUA EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
ITEM II – RUA 02 – Denomina-se RUA VERONICE BIRCK

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 20 de setembro de 2005.

  
DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administando para Crescer Gestão 2005-2008